

Estudo Técnico Preliminar - 48/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 08106.004279/2022-48

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em todo território nacional, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem e embalsamento, cerimonial de velório com ornamentação/flores, cremação de corpo, assim como remoção, traslado por via terrestre, fluvial ou aéreo, do local do óbito até o local indicado pela contratante, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital, a fim de atender os servidores militares e civis mobilizados/convocados para atuarem pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ. Ademais, o estudo técnico visa o alinhamento ao solicitado na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 - PAC, no tocante a necessidade de consolidar as compras e contratações que os órgãos federais pretendem realizar ou prorrogar, contemplando assim bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

O estudo iniciou-se alicerçado na demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, usando como base o quantitativo de policiais militares mobilizados cedidos pelos Estados conveniados, para atuarem nas diversas situações de risco à vida, inerentes à atividade. Tais dados fundamentaram a cálculo para aferir o quantitativo a ser adquirido pela DFNSP.

Impulsionado pela demanda apresentada no Ofício nº 5511/2022 (17918945), no qual encaminha o Ofício 1769 (17891114) que versa sobre a necessidade de instrução do novo processo de contratação de serviços funerários. Nesse sentido, a equipe encarregada da fiscalização e gestão contratual, designada por meio da Portaria 143 (15342921), informa que a prestação dos serviços em tela é imprescindível ante a obrigação da Administração em cumprir a alínea "d", inciso II, Cláusula Sexta, dos Convênios de Cooperação Federativa, em vigência, compilados na Informação 12 (6478834), *in verbis*:

[...]

*d) oferecer e proporcionar cobertura de seguro individual de vida e acidentes pessoais e **assistência funeral completa**, aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, quando mobilizados e/ou empregados, inclusive na situação "in itinere";*

[...]

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA - Diretor da DFNSP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Força Nacional de Segurança Pública – FNSP, formada por policiais militares, policiais civis, bombeiros e peritos dos Estados, sendo coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, para atuar em atividades destinadas a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos Estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

O efetivo da Força Nacional de Segurança Pública pode ser mobilizado a qualquer tempo e, em qualquer região do País, inclusive em grandes eventos, realizando atividades de apoio às ações de polícia para realização de cerco e contenção em áreas de grande perturbação da ordem pública; apoio às ações de polícia sobre grandes impactos ambientais negativos e atuação em ações de defesa civil nos casos de desastres e catástrofes

O termo “mobilizado” se refere a todo servidor ativo de um ente federado, convocado e apresentado à SENASP, para desempenhar atividades junto à Força Nacional.

Esta prestação de serviço é uma das premissas fundamentais para que a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado.

Justifica-se a contratação do serviço de forma ininterrupta, dada a continuidade das operações de segurança pública e de defesa civil e a consequente necessidade de garantir o amparo aos familiares do efetivo mobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, distribuído em todo o Território Nacional. Assim, a contratação em tela poderá estender-se por mais de um exercício financeiro

Soma-se as justificativas acima expostas, o fato do dever da Administração em devolver o servidor mobilizado após o encerramento da missão, assim como custeou a ida do servidor para missão deverá custear o seu retorno.

O custeio das despesas com o traslado do corpo de servidor civil, em caso de falecimento em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior será da União, de acordo com o art. 228 da Lei nº 8.112/90, o artigo 13 do Decreto nº 5.289/2004 e nos Termos de Cooperação Federativa, firmados entre a SENASP e os entes federados, em especial na CLÁUSULA SEXTA, inciso II, alínea “c” do Termo, *in verbis*:

“c) oferecer e proporcionar cobertura de seguro individual de vida e acidentes pessoais e assistência funeral completa, aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, quando mobilizados e/ou empregados, inclusive na situação “*in itinere*”;

O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, por se tratar de serviço comum, com características e especificações capazes de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos no §2º do Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000:

“Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010).

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (SEI 13801796), Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020 (SEI 13801873). Ainda com fulcro na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na *Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010*, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU orienta:

“(...)

19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências.

(...)” (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

Desta feita, a fim de adequar a aquisição às orientações do TCU de forma a dar cumprimento a norma posta, a Contratada deverá cumprir os seguintes critérios:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

(...)

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital."

Das Soluções de Mercado:

Durante a confecção do estudo em tela foram realizadas diversas consultas visando levantar a capacidade do mercado em atender as demandas apresentada pela DFNSP, dentre as inúmeras empresas qualificadas destacam-se:

EMPRESA FORNECEDORA	CNPJ
FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA-ME	03.336.941/0001-99
AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA	03.786.738/0001-14;
FUNERÁRIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA	15.385.376/0001-39
FUNERARIA CORACAO DE JESUS LTDA	48.995.740/0006-46
SAN MATHEUS SERVIÇOS PÓSTUMOS	72.606.999/0001-28

Por conseguinte, cumpre salientar que as especificações da prestação e execução do serviço demandado e suas especificidades, observam dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade, buscando deixar de forma clara e suficiente o descritivo técnico dos objetos, de modo a não restringir a competitividade entre os fornecedores, haja vista que as especificações limitam-se a atender as necessidades da Diretoria da Força Nacional no processo licitatório evitando o desperdício de recursos públicos.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO CONTRATAR

Dos Aspectos Gerais

Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento e Contratações - EPC com a melhor solução que atenda as demandas da Diretoria envolvida no processo de aquisição. Assim, foram considerados 3 (três) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

CENÁRIO 1 - Contratações de empresas em cada UF;

CENÁRIO 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida; e

CENÁRIO 3 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

CENÁRIO 1	
Entidade	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
Descrição	Contratações de empresas em cada UF
Análise do Cenário	<p>Quanto a aquisição de equipamentos por meio da modalidade Pregão na sua forma eletrônica, temos como vantagens e desvantagens:</p> <p>Vantagens: Possibilita a Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa, com aumento de concorrentes, com o foco na promoção do desenvolvimento nacional sustentável.</p> <p>Desvantagens: Com maior diversidade e competitividade entre os fornecedores, muita das vezes para se ofertar o menor preço, os fornecedores acabam por ofertar produto de pior qualidade, prejudicando assim todo o processo licitatório. Ademais, considerando a especificidade do serviço operacional da DFNSP, onde os mobilizados são empregados a qualquer tempo e, em qualquer região do País, inclusive em grandes eventos, realizando atividades de apoio às ações de polícia para realização de cerco e contenção em áreas de grande perturbação da ordem pública; apoio às ações de polícia sobre grandes impactos ambientais negativos e atuação em ações de defesa civil nos casos de desastres e catástrofes, esta prestação de serviço realizada por diversas empresas em cada Unidade Federativa, geraria diversos contratos o que levaria a necessidade de maior gestão e fiscalização, assim onerando a Administração.</p> <p>Analizadas as vantagens e desvantagens do Processo licitatório para a aquisição pretendida, as desvantagens superam as vantagens.</p>

CENÁRIO 2	
Entidade	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços válida
Análise do Cenário	<p>Quanto ao segundo cenário analisado, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP de órgãos federais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se.</p> <p>Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.</p> <p>Desvantagens: Quanto ao óbice neste segundo cenário podemos destaca-se a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas do órgão gerenciador, tendo ainda como agravante, trata-se de aquisição de produtos controlados - PCE.</p> <p>Considerando que o objeto é de comercialização controlada, a EPC entende, não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.</p>

CENÁRIO 3	
Entidade	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.
Análise do Cenário	<p>Em um terceiro cenário temos a possibilidade de adquirir os objetos por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.</p> <p>Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de <i>Intenção de Registro de Preços - IRP</i> para as Unidade Federativa, o que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido, possibilitando menor preço em razão do quantitativo a ser adquirido.</p> <p>Desvantagens: Por se tratar de um cadastro, o Sistema de Registro de Preços, segundo Justen Filho (2010) "<i>a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma, os preços podem sofrer grandes variações</i>". Outra desvantagem encontrada é a necessidade latente da aquisição, para suprir as necessidades da DFNSP.</p> <p>Analisadas as vantagens e desvantagens na adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, considerando que as desvantagens são passíveis de serem sanadas, e que as vantagens se sobressaem. Logo, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a opção mais viável à Administração.</p>

Ultrapassada a fase de estabelecimento da melhor solução para aquisição, tomou-se por base para a construção do quantitativo necessário a ser adquirido, as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício 540 (17966412), bem como Errata CLOG (18134845).

Diante dos cenários apresentados a escolha do terceiro cenário "*Sistema de Registro de Preços - ARP*" mostrou-se como a melhor solução há ser adotada pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em todo território nacional, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem e embalsamento, cerimonial de velório com ornamentação/flores, cremação de corpo, assim como remoção, traslado por via terrestre, fluvial ou aéreo, do local do óbito até o local indicado pela contratante, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital, a fim de atender os servidores militares e civis mobilizados /convocados para atuarem pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ, compreende:

SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, INCLUINDO PREPARAÇÃO DE CORPOS PARA VELÓRIO, DESEMBARAÇO DE DOCUMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE URNA NORMAL MEDINDO 1,60M A 1,90M

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

A preparação do corpo para o velório inclui:

Limpeza do corpo no Hospital;

Desinfecção do corpo com a finalidade de eliminar possíveis bactérias do corpo e não colocar em risco a saúde de quem estará presente no velório;

lavagem o cabelo e vestimenta com a finalidade de tornar o falecido apresentável para o velório;

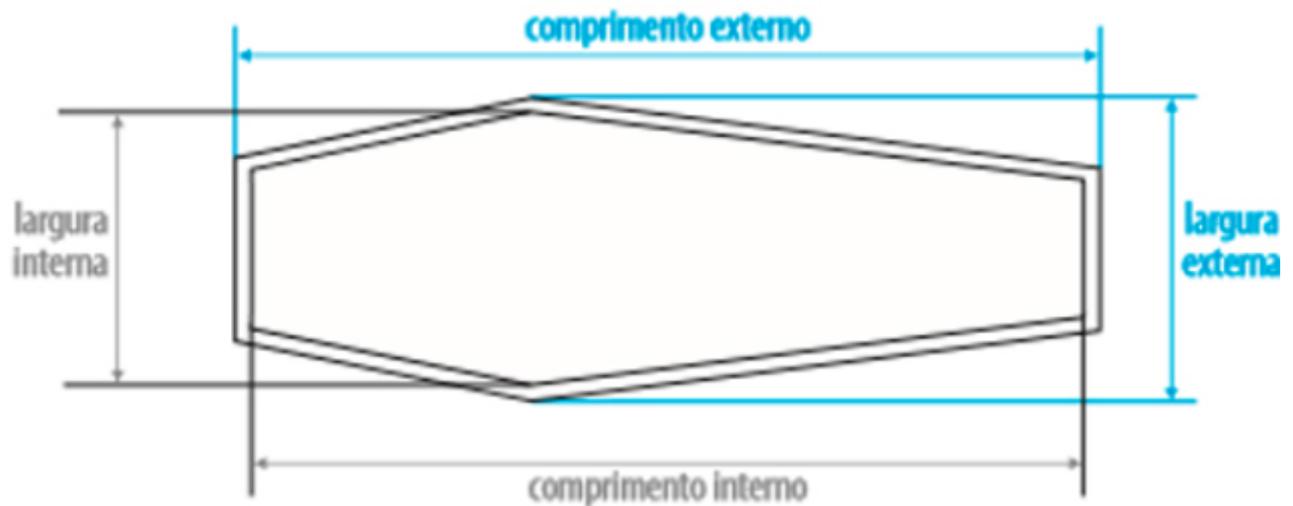
Necromaquiagem com a finalidade de deixar o falecido apresentável para a família.

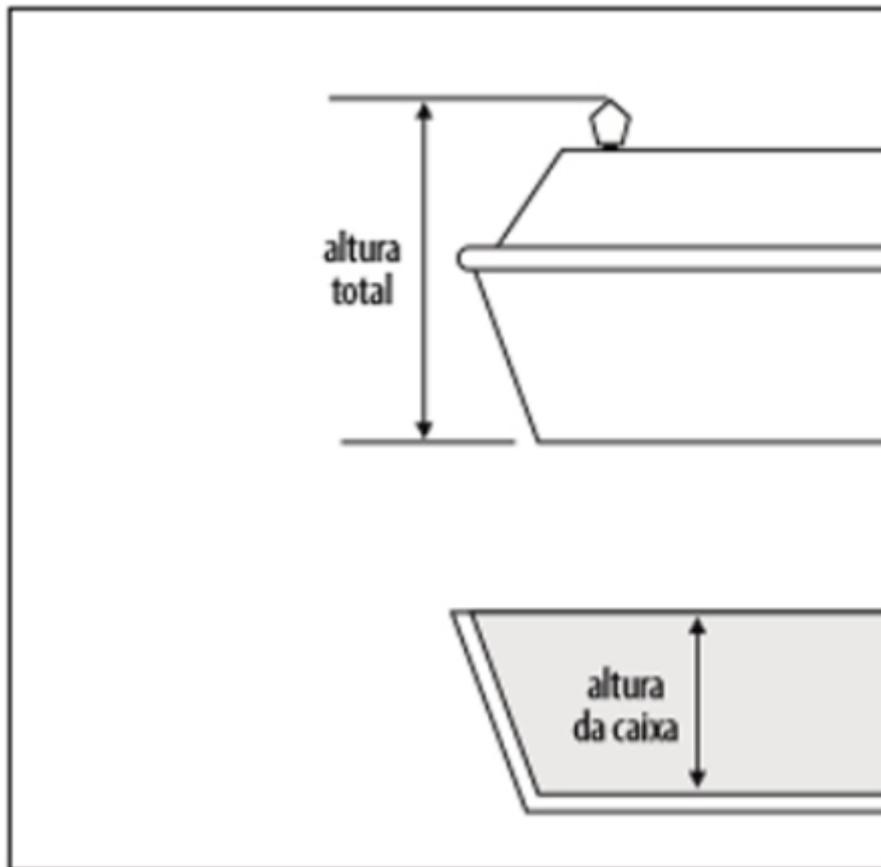
Acomodação do corpo na urna funerária de modo a torná-lo apresentável.

Urna funerária em madeira Pinus ou similar, medindo no mínimo 1 metro e 0,60 centímetros e no máximo 1 metro e 0,90 centímetros em comprimento interno; Largura interna de no mínimo 0,51 centímetros e no máximo 0,62 centímetros; Altura da caixa de no mínimo 0,21 centímetros e no máximo 0,27 centímetros; Altura total entre 0,33 centímetros e 0,41 centímetros.

Urna Funerária com acabamento interno: papel nevado e babado.

Desenho expositivo como forma de orientar sobre as dimensões do item:





A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, em especial as Urna mortuária deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Para os itens 1, 2 e 3 - Urna mortuária adulto padrão, sem visor, em madeira Pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno forrado em tecido;

Para o item 4 – Urna mortuária zincada sem visor, em madeira pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em zinco.

SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, CONTENDO PREPARAÇÃO DE CORPOS PARA VELÓRIO, DESEMBARAÇO DE DOCUMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE URNA COMPRIDA

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembaraço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

A preparação do corpo para o velório inclui:

Limpeza do corpo no Hospital;

Desinfecção do corpo com a finalidade de eliminar possíveis bactérias do corpo e não colocar em risco a saúde de quem estará presente no velório;

lavagem o cabelo e vestimenta com a finalidade de tornar o falecido apresentável para o velório;

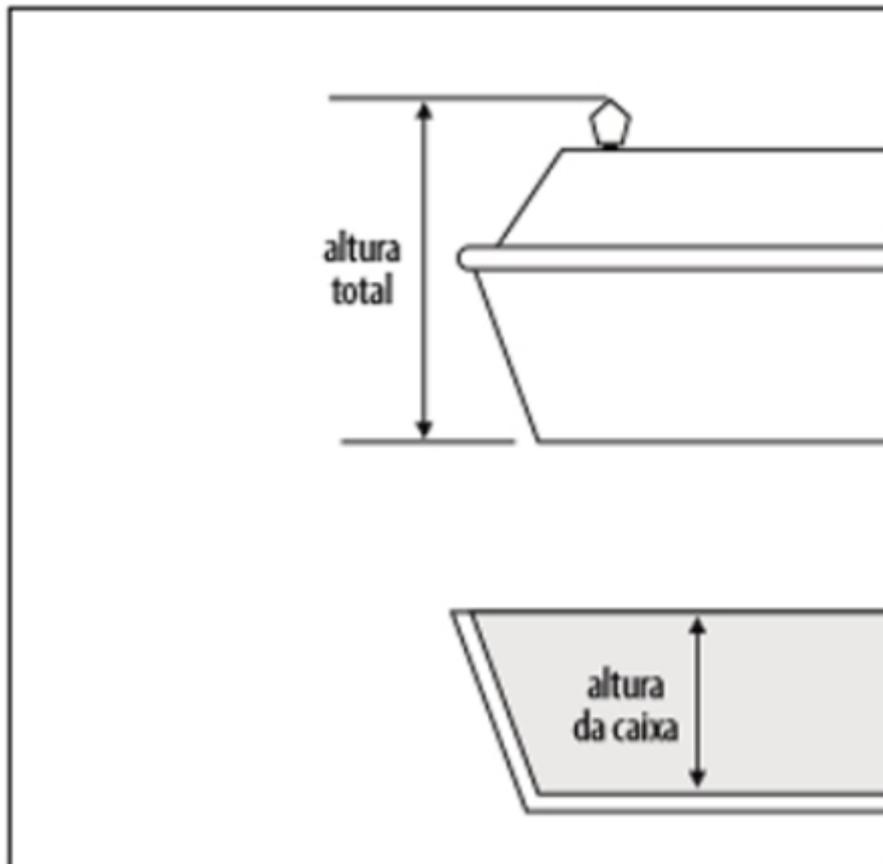
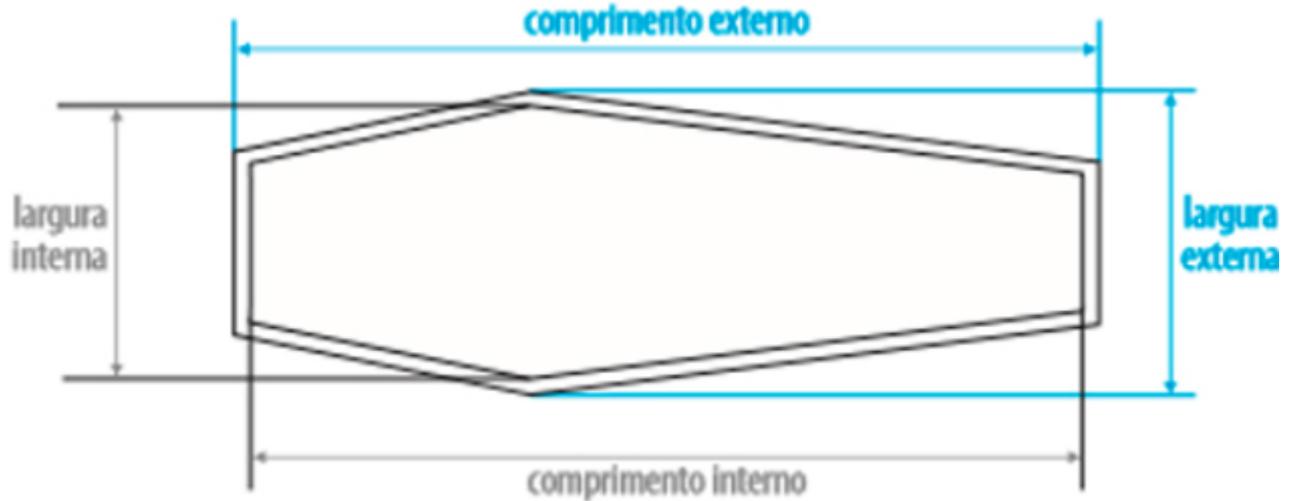
Necromaquiagem com a finalidade de deixar o falecido apresentável para a família.

Acomodação do corpo na urna funerária de modo a torná-lo apresentável.

Urna funerária em madeira Pinus ou similar, com comprimento interno de no mínimo 2 metros e 0,10 centímetros e comprimento externo mínimo de 2 metros e 0,15 centímetros; Largura interna de no mínimo 0,60 centímetros e largura externa de no mínimo 0,65 centímetros; Altura da caixa de no mínimo 0,24 centímetros e altura total de 0,37 centímetros.

Urna Funerária com acabamento interno: papel nevado e babado.

Desenho expositivo como forma de orientar sobre as dimensões do item:



A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, em especial as Urna mortuária deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Para os itens 1, 2 e 3 - Urna mortuária adulto padrão, sem visor, em madeira Pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno forrado em tecido;

Para o item 4 – Urna mortuária zincada sem visor, em madeira pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em zinco.

SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, CONTENDO PREPARAÇÃO DE CORPOS PARA VELÓRIO, DESEMBARAÇO DE DOCUMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE URNA GORDA

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembaraço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

A preparação do corpo para o velório inclui:

Limpeza do corpo no Hospital;

Desinfecção do corpo com a finalidade de eliminar possíveis bactérias do corpo e não colocar em risco a saúde de quem estará presente no velório;

lavagem o cabelo e vestimenta com a finalidade de tornar o falecido apresentável para o velório;

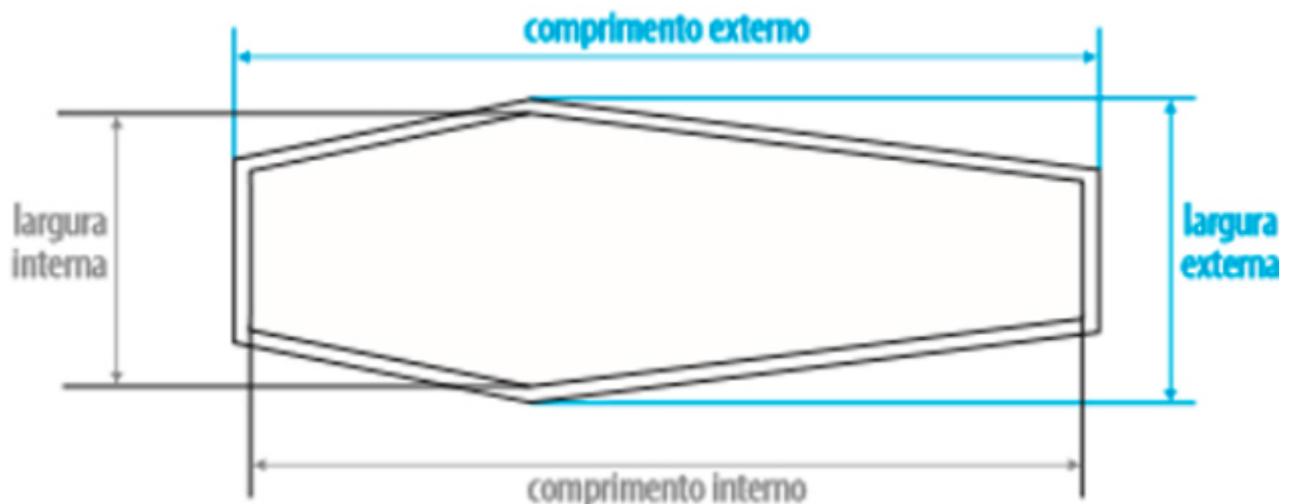
Necromaquiagem com a finalidade de deixar o falecido apresentável para a família.

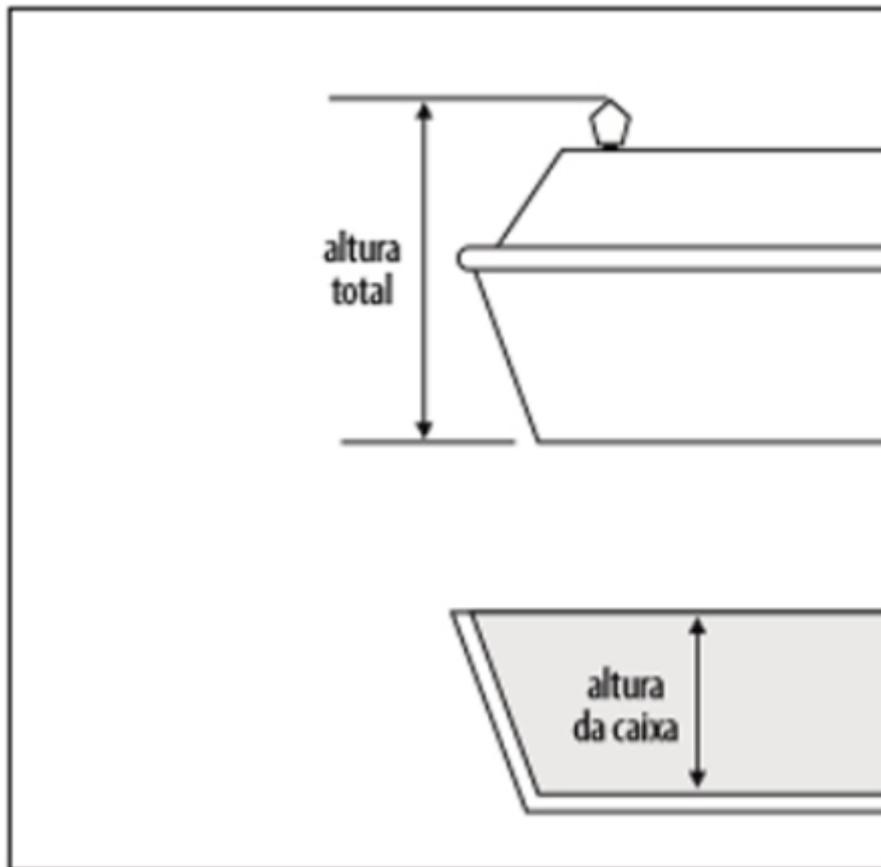
Acomodação do corpo na urna funerária de modo a torná-lo apresentável.

Urna funerária em madeira Pinus ou similar, com comprimento interno de no mínimo 1 metros e 0,99 centímetros e comprimento externo mínimo de 2 metros e 0,05 centímetros; Largura interna de no mínimo 0,70 centímetros e largura externa de no mínimo 0,76 centímetros; Altura da caixa de no mínimo 0,26 centímetros e altura total de 41 centímetros.

Urna Funerária com acabamento interno: papel nevado e babado.

Desenho expositivo como forma de orientar sobre as dimensões do item:





A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, em especial as Urna mortuária deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Para os itens 1, 2 e 3 da tabela de descrição dos itens - Urna mortuária adulto padrão, sem visor, em madeira Pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno forrado em tecido;

Para o item 4 da tabela de descrição dos itens – Urna mortuária zincada sem visor, em madeira pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em zinco.

SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, CONTENDO PREPARAÇÃO DE CORPOS PARA VELÓRIO, DESEMBARAÇO DE DOCUMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE URNA ESPECIAL ZINCADA

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembaraço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

A preparação do corpo para o velório inclui:

Limpeza do corpo no Hospital;

Desinfecção do corpo com a finalidade de eliminar possíveis bactérias do corpo e não colocar em risco a saúde de quem estará presente no velório;

lavagem o cabelo e vestimenta com a finalidade de tornar o falecido apresentável para o velório;

Necromaquiagem com a finalidade de deixar o falecido apresentável para a família;

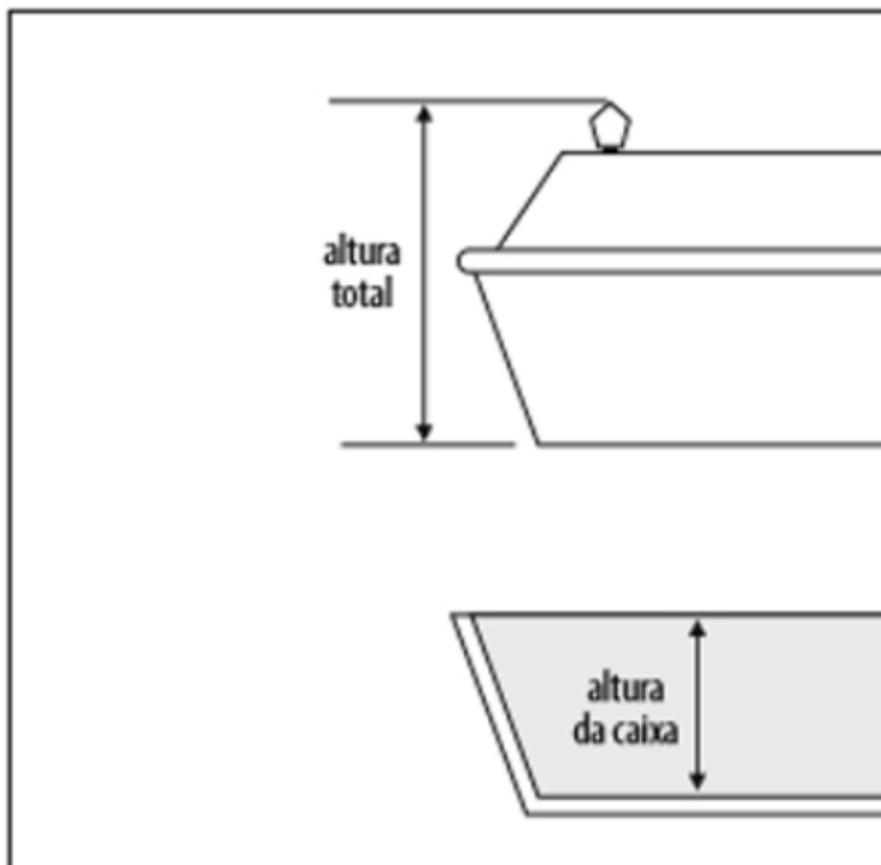
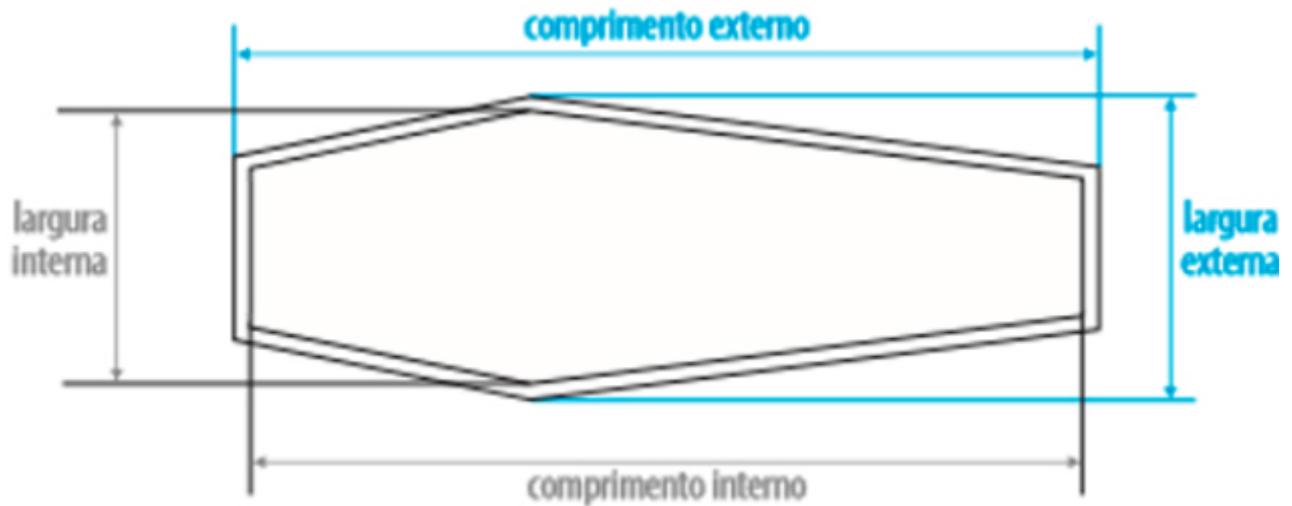
Acomodação do corpo na urna funerária de modo a torná-lo apresentável.

Urna funerária em madeira Pinus ou similar, revestida com folha de zinco para possibilitar o transporte do corpo por via aérea, ou nos demais tipos de transporte quando for necessário a vedação hermética.

Urna Funerária com acabamento interno: papel nevado e babado

As dimensões da Urna zincada deverá atender às especificações técnicas dos itens 27, 28 e 29 do termo de Referência.

Desenho expositivo como forma de orientar sobre as dimensões do item:



A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, em especial as Urna mortuária deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Para os itens 1, 2 e 3 da tabela de descrição dos itens - Urna mortuária adulto padrão, sem visor, em madeira Pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno forrado em tecido;

Para o item 4 da tabela de descrição dos itens – Urna mortuária zincada sem visor, em madeira pinus ou similar, sextavada com alças duras, 04 chavetes, acabamento externo em verniz semi brilho, acabamento interno em zinco.

EMBALSAMAMENTO

A técnica deve ter como principal objetivo não apenas preservar a matéria, mas sim deixar o corpo o mais próximo possível ao que o falecido era em vida. Além disso, deve prevenir o mau cheiro, eliminar os microrganismos e resguardar o corpo.

Deverá a Contratada realizar todo o processo de conservação do corpo de forma a manter o corpo do falecido resguardado por mais tempo possível, através da utilização de formol ou técnica similar com mesma qualidade de execução satisfatória.

Após o processo de Embalsamamento, deverá impedir o vazamento de substâncias cadavéricas durante o restante da execução do serviço.

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

Caso o corpo seja aberto e os órgãos retirados, estes deverão ser recolocados no cadáver envolvidos em um plástico, com a finalidade e evitar que líquidos e gases escapem.

A preparação do corpo para o velório inclui:

Limpeza do corpo no Hospital;

Desinfecção do corpo com a finalidade de eliminar possíveis bactérias do corpo e não colocar em risco a saúde de quem estará presente no velório;

lavagem o cabelo e vestimenta com a finalidade de tornar o falecido apresentável para o velório;

Reconstrução Facial, quando necessário;

Necromaquiagem com a finalidade de deixar o falecido apresentável para a família;

Acomodação do corpo na urna funerária de modo a torná-lo apresentável.

SERVIÇO CERIMONIAL DE VELÓRIO COM ORNAMENTAÇÃO/FLORES

O serviço Cerimonial de velório com ornamentação/flores deverá ser executado no município de residência do falecido. Se outro local for indicado pela família, a execução do serviço neste local deverá ter aquiescência da DFNSP/SENASP.

No serviço de ornamentação deverá constar no mínimo os seguintes itens:

01 (uma) coroa de flores;

Decoração interna do Caixão com Flores Naturais. Dispor harmonicamente as flores da urna, dando uma leve e singela sensação de paz e tranquilidade à pessoa falecida.

Uma bancada/Suporte funeral para apoio de caixão.

Não se tornará obrigatório o descrito no item 31.8.2. quando houver a necessidade da urna está lacrada, devendo neste caso, a decoração ser somente externa, em cima da urna, em formato baixo e cobrindo boa parte superior do caixão.

SERVIÇO DE CREMAÇÃO DE CORPO

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

Para o processo de cremação, caso não exista declaração registrada em cartório do falecido, a cremação poderá ser realizada mediante autorização de um parente de primeiro grau, na ordem sucessória, seguida da assinatura de dois médicos na declaração de óbito.

O serviço de cremação incluirá, além de todo o processo técnico de cremação, os procedimentos documentais para remoção e transferência do corpo, registro em cartório, atestados e documentação legista, autorizações judiciais e legais, traslado e transporte do corpo e no que couber, orientação a respeito da documentação exigida da família do falecido.

O serviço de Cremação deverá incluir Urna Cinzaria produzida em metal ou aço inoxidável.

O crematório onde será realizado a cremação do corpo ficará a critério da contratante, contanto que não incida no descumprimento do prazo de conclusão dos serviços.

O serviço de Cremação descrito neste Termo de Referência somente poderá ser executado se preencherem os seguintes requisitos:

Em último caso, por motivo de Pandemia ou cenário social similar que torne este serviço imprescindível;

Em território nacional, e em município que tal serviço seja oferecido;

TRASLADO DE CORPO VIA RODOVIÁRIO POR DISTÂNCIA

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

Os serviços serão executados em âmbito nacional conforme discriminado abaixo:

A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

O prazo máximo para conclusão dos serviços (entrega do corpo/urna cinzaria no local de destino), será de 3 dias após o acionamento da contratada, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, dispensada o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

Deverá a CONTRATADA utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária.

A CONTRATADA ficará responsável por todo desembarço documental referente ao traslado do Corpo, conforme exigência pelo tipo de traslado, se intermunicipal ou Interestadual.

Nas situação de restos mortais e cinzas, é obrigatório estarem em urnas metálicas ou de madeira com revestimento interno de fibra de vidro.

Serão contabilizadas ainda os custos com o traslado do corpo fora do perímetro urbano, da seguinte forma:

Transporte rodoviário: contabilizado por distância, sendo o preço unitário formulado por quilômetro rodado;

Critério de julgamento: Menor preço anual por grupo.

TRASLADO DE CORPO VIA AÉREO (VOO COMERCIAL), POR PESO

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

Os serviços serão executados em âmbito nacional conforme discriminado abaixo:

A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

O prazo máximo para conclusão dos serviços (entrega do corpo/urna cinzaria no local de destino), será de 3 dias após o acionamento da contratada, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, dispensada o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

A CONTRATADA ficará responsável por todo desembarço documental referente ao traslado do Corpo, conforme exigência para traslado funerário aéreo.

O corpo deve estar em uma urna zincada, impermeável e hermética. Já na situação de restos mortais e cinzas, é obrigatório estarem em urnas metálicas ou de madeira com revestimento interno de fibra de vidro.

Serão contabilizadas ainda os custos com o traslado do corpo fora do perímetro urbano, da seguinte forma:

Transporte aéreo comum (voo comercial): contabilizado por peso, sendo o preço unitário cotado por Kg pela companhia aérea;

Traslado via transporte aéreo comum (voo comercial) - Considerando a variedade de preços em razão da diversidade de valores por kg por companhia aérea e por distância percorrida, estabeleceremos uma estimativa de 1.000 Kg no ano, sendo um peso estimado de 100kg por viagem e o valor fixo por Kg exemplificativo de R\$ 70,00, perfazendo um valor estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) por viagem e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por ano para todas as licitantes (para efeito de apresentação da proposta na licitação), onde a licitante deverá inserir o percentual da taxa de serviços sobre o valor cobrado pela Companhia aérea computando as 10 viagens.

Critério de julgamento: Menor preço anual por grupo.

TRASLADO DE CORPO VIA TÁXI AÉREO, POR DISTÂNCIA

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

Os serviços serão executados em âmbito nacional conforme discriminado abaixo:

A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

O prazo máximo para conclusão dos serviços (entrega do corpo/urna cinzaria no local de destino), será de 3 dias após o acionamento da contratada, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, dispensada o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

A CONTRATADA ficará responsável por todo desembarço documental referente ao traslado do Corpo, conforme exigência para traslado funerário aéreo.

O corpo deve estar em uma urna zincada, impermeável e hermética. Já na situação de restos mortais e cinzas, é obrigatório estarem em urnas metálicas ou de madeira com revestimento interno de fibra de vidro.

Serão contabilizadas ainda os custos com o traslado do corpo fora do perímetro urbano, da seguinte forma:

Transporte aéreo por taxi aéreo: Contabilizado por distância, sendo o preço unitário cotado por quilômetro voado;

TRASLADO DE CORPO VIA FLUVIAL POR DISTÂNCIA

O serviço abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), inclusive o desembarço alfandegário nos portos e/ou aeroportos de origem e destino, se for o caso.

Os serviços serão executados em âmbito nacional conforme discriminado abaixo:

A execução dos serviços será iniciada, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da Contratada, por meio de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida por representante da CONTRATANTE, sendo sua conclusão dependente das ações preliminares, da liberação de toda documentação necessária à execução do serviço, a ser providenciada pela Contratada, e do efetivo traslado do corpo do local de origem até o destino.

O prazo máximo para conclusão dos serviços (entrega do corpo/urna cinzaria no local de destino), será de 3 dias após o acionamento da contratada, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O local de origem e de destino do corpo/urna cinzaria no local de destino será informado por ocasião do acionamento do serviço.

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, dispensada o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

A CONTRATADA ficará responsável por todo desembarço documental referente ao traslado do Corpo, conforme exigência para traslado funerário Fluvial.

O corpo deve estar em uma urna zincada, impermeável e hermética. Já na situação de restos mortais e cinzas, é obrigatório estarem em urnas metálicas ou de madeira com revestimento interno de fibra de vidro.

Serão contabilizadas ainda os custos com o traslado do corpo fora do perímetro urbano, da seguinte forma:

Transporte fluvial: Contabilizado por distância, sendo o preço unitário cotado por quilômetro navegado.

Critério de julgamento: Menor preço anual por grupo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos foi levado em consideração a necessidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

Assim, foram consolidados os quantitativos a serem adquiridos com a pretensa aquisição, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	1	Serviço funerário adulto, incluindo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna normal medindo 1,60m a 1,90m	Sv.	8,00
	2	Serviço funerário adulto, contendo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna Comprida	Sv.	2,00
	3	Serviço funerário adulto, contendo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna Gorda	Sv.	2,00
	4	Serviço funerário adulto, contendo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna Especial Zincada	Sv.	10,00
	5	Embalsamamento	Sv.	10,00
	6	Serviço cerimonial de velório com ornamentação/Flores	Sv.	10,00
	7	Serviço de Cremação de corpo	Sv.	10,00
	8	Traslado de corpo via rodoviário por distância	Km	10.000,00
	9	Traslado de corpo via aéreo (voo comercial), por peso	Kg	13.000,00
	10	Traslado de corpo via Táxi Aéreo, por distância	Km	5.000,00
	11	Traslado de corpo via fluvial por distância	Km	1.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 370.190,50

Como forma de dar eficácia ao Art. 5º da *Instrução Normativa nº 73, de 05 agosto de 2020*, no que se refere a "estimativa de preços ou preços referenciais", o valor estimado para contratação dos serviços listados no tópico anterior foi estimado em R\$ 370.190,50 (trezentos e setenta mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), conforme previsto no Planejamento Anual de Contratações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o guia de Padronização de Procedimentos de Contratação da AGU, (SEI 15010880), haverá parcelamento da solução sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegurar: a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Observada a regra do parcelamento, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, não haverá parcelamento da solução, que será apresentada em 1 grupo composto por 11 itens devido à particularidade e especificidade da prestação do serviço. Assim, a economia de escala se alcançará justamente na contratação do objeto na forma agrupada.

Ainda como resultados pretendidos a presente aquisição se apresenta como necessária para que o cronograma de novas mobilizações e readaptações da Força Nacional sejam mantidas, uma vez que existe a necessidade constante de renovação da pretensa contratação.

Por fim, os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência da condição de cuidado emocional e estrutural oferecidos pela União aos profissionais mobilizados, os quais serão empregados em situações diversas e, geralmente, adversas. Portanto, precisam dispor de assistência adequada que lhes permita desenvolver suas atividades com de forma serena e digna, o que lhes proporcionará maior confiabilidade e sensação de amparo institucional. Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade, reverberando de forma direta na ascensão da Segurança Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, a SENASP/MJSP, ao promover a presente contratação, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (SEI 13801873), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Como forma de adquirir produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar no momento do envio da proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que ateste medidas sustentáveis adotadas pela empresa, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros.

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão eletrônico.

16. Responsáveis

Portaria de Pessoal DIGES/SEGEN/MJSP nº 169, de 21 de junho de 2022.

BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO

Integrante Requisitante

Portaria de Pessoal DIGES/SEGEN/MJSP nº 169, de 21 de junho de 2022.

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO

Integrante Requisitante

Portaria de Pessoal DIGES/SEGEN/MJSP nº 169, de 21 de junho de 2022.

LUAN RODRIGO NUNES MAIA

Integrante Requisitante

Portaria de Pessoal DIGES/SEGEN/MJSP nº 169, de 21 de junho de 2022.

TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS

Integrante Técnico